

1º RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Incidente: 0003136-59.2025.8.16.0017

Competência: novembro | 2024 a março | 2025

Distribuído por dependência ao processo de falência n.º 0008041-30.2023.8.16.0130, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional e Maringá/PR, da Massa Falida de **TELHAPAR – Telhas de Aço Ltda.**, apresentado por **Auxilia Consultores Ltda.**, representada por *Renata Paccola Mesquita*, Administradora Judicial nomeada e compromissada nos autos falimentares, nos termos do art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005 e do art. 22, inciso XVIII, da Portaria 02/2024.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT64 WAPL4 LJJ74 UQNHU

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	4
a. Créditos Extraconcursais.....	4
b. Créditos Concursais.....	5
III. DO ATIVO ARRECADADO, AVALIADOS E PENDENTES DE ARRECADAÇÃO.....	6
IV. DO PLANO DE REALIZAÇÃO DO ATIVO	9
V. CRONOGRAMA PROCESSUAL	10
VI. ENCERRAMENTO	11

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. INTRODUÇÃO

Contextualização e objeto do relatório

Nos termos do art. 22, III, *p*, da Lei nº 11.101/2005, incumbe à Administração Judicial apresentar, até o décimo dia do mês subsequente, a conta demonstrativa da administração, contendo a especificação clara das receitas e despesas relativas à massa falida.

Trata-se de prestação de contas mensal da gestão da falência, por meio da qual se assegura a transparência dos atos praticados, possibilitando o controle jurisdicional e o acompanhamento por parte dos credores e demais interessados. O relatório contempla, entre outros aspectos, o detalhamento das receitas e despesas realizadas no período, o estágio de arrecadação e destinação dos bens integrantes do ativo, e o andamento dos trabalhos relacionados à verificação do passivo, como o processamento de habilitações retardatárias e o julgamento de impugnações.

Assim, em fiel cumprimento ao dever legal, apresenta-se o primeiro Relatório Demonstrativo da Administração da massa falida de Telhapar – Telhas de Aço Ltda., com a exposição das receitas, despesas e demais movimentações ocorridas no período.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

Créditos Concurrais e Extraconcurrais

a. Créditos Extraconcurrais

Os créditos extraconcurrais são aqueles que possuem precedência de pagamento sobre os créditos concursais, conforme o art. 83 da Lei 11.101/2005, nos casos previstos nos incisos do art. 84 da mesma lei.

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: ART. 84	
Classe	Valor
III - Despesas	R\$ 25.539,11
Total: R\$ 25.539,11	

O passivo de créditos extraconcurrais refere-se, até o momento, às despesas com arrecadação, administração, realização do ativo, distribuição do produto da alienação e custas processuais da falência, nos termos do art. 84, III, da Lei 11.101/2005, e apresenta a seguinte composição:

- **Despesas postais:** Totalizando R\$ 379,05, este valor abrange o envio de correspondências aos credores pela Administradora Judicial, conforme previsão do art. 22, alínea a, da Lei 11.101/2005. Importa ressaltar que o comprovante de pagamento apresentado no valor total de R\$ 1.642,55 englobou também despesas postais de outros processos de recuperação judicial (**Anexo 3**).

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- **Custos com guincho:** Decorre da arrecadação do veículo VW 6.90, sendo necessária a contratação de serviço de guincho para o transporte de Paranaíba a Maringá (**Anexo 4**).
- **Despesas de locação:** Relativas ao imóvel da antiga sede da Falida do período de novembro a dezembro de 2024 (**Anexo 5**).
- **Custas cartorárias:** Referentes às pesquisas de imóveis e envio de matrículas em nome da Falida (**Anexo 6**).

b. Créditos Concurrais

A situação do passivo ora apresentada decorre da verificação de crédito realizada pela Administração Judicial com fulcro no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, cuja relação foi apresentada aos autos por meio do seq. 147.

É importante esclarecer que a relação de credores ora apresentada não se confunde com o Quadro Geral de Credores (QGC). A consolidação do QGC depende da homologação judicial, a qual ocorrerá após a publicação do edital prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, da apresentação das respectivas impugnações e da resolução do incidente de classificação de crédito público. Destaca-se que o quadro apresentado a seguir poderá sofrer alterações até a homologação do QGC, nos termos do art. 18 da LRJF.

Desta feita, os valores e classificações identificados após análise documental e apreciação das habilitações e divergências apresentadas pelos credores consistem em:

CRÉDITOS CONCURSAIS: ART. 83	
Classe	Valor

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I - Trabalhista	R\$ 237.443,08
III - Tributários	R\$ 1.154.762,43
VI – Quirografário	R\$ 7.918.026,16
VII – Subquirografário	R\$ 531.155,33
Total: R\$ 9.841.387,00	

Registra-se que, até a presente data, não houve determinação judicial para a publicação do edital a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual não há impugnações apresentadas pelos credores.

III. DO ATIVO ARRECADADO, AVALIADOS E PENDENTES DE ARRECADAÇÃO

(Cf. seqs. 112.2, 123.2 e 128.2)

Conforme informado nos autos, foram arrecadados 215 itens diversos durante o ato de lacração da antiga sede da falida, realizado em 05/11/2024. Os bens constam no Auto de Arrecadação (seq. 112.2), com descrição individual, estado de conservação e valores, conforme laudo de avaliação (seq. 123.2). A primeira leva é composta majoritariamente por materiais e equipamentos de indústria metalúrgica, além de mobiliário e eletrodomésticos. A maioria encontra-se em estado “bom” ou “conservado”. O valor total apurado nesta etapa foi de **R\$ 308.318,58**.

Posteriormente, foram arrecadados os bens constantes do segundo Auto de Arrecadação (seq. 128.2), composto por seis veículos automotores (fabricados entre 1976 e 2022) e uma ponte rolante de aço. A maioria dos veículos foi classificada como “boa” ou “conservada”, com duas unidades em estado “regular”. O valor total desta etapa foi de **R\$ 832.921,00**.

O ativo da Falida efetivamente arrecadado, até o momento, é composto por:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



1. Equipamentos industriais

Máquinas: dobradeira hidráulica, máquina trapezoidal e desbobinadores.

Ferramentas manuais e elétricas: tesouras de corte, bastões de corte, brocas, martelos, pistolas para silicone, entre outras.

2. Materiais de construção e ferragens

Grande variedade de curvas e luvas para condutores (galvanizados, brancos, crus) e condutores metálicos.

Telhas translúcidas (modelo trapezoidal, ondulado), painéis de alumínio composto, EPS, e materiais de acabamento como borracha de vedação.

Diversos tipos de dobradiças, trincos, gonzo com ou sem chumbador, parafusos, porcas, arruelas e fechos automáticos.

3. Componentes metálicos e de fixação

Ponteiras de plástico em diversas medidas e formatos (quadradas, redondas).

Cantoneiras, guias, rolamentos, suportes de corrimão.

Roldanas e rodízios com ou sem rolamento, aplicáveis em portões, móveis e estruturas metálicas.

4. Mobiliário e eletrodomésticos

Mesas, prateleiras, cadeiras, armários e balcões (muitos em MDF com estrutura metálica).

Eletrodomésticos em estado *ruim*, como fogão, geladeira, micro-ondas e sanduicheira

Ares-condicionados de diversas marcas e capacidades.

5. Maquinário robusto

Ponte Rolante de Aço, capacidade 15t, 12,3m largura, 50m trilho

6. Veículos

Veículo Toyota Hilux SWSRXA4FD, placa AJQ-3J96, ano/modelo 2021/2022 (c/ Alienação Fiduciária)

Veículo Chevrolet S10 LTZ FD2, placa AXJ-8B98, ano/modelo 2013/2013 (c/ Alienação Fiduciária)

Caminhão Ford Cargo 2428 CN, placa HTP-7894, ano/modelo 2011/2012

Caminhão VW 8.150, placa DDZ-7J24, ano/modelo 2002/2002

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Caminhão VW 6.90, placa AAM-4397, ano/modelo 1986/1986

Caminhão M Benz L 1113, placa AJO-2477, ano/modelo 1976/1976

Ainda **pende de arrecadação** o **imóvel de matrícula nº 48.699**, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí/PR, descrito como Lote nº 2 da subdivisão do lote nº 01/14 da quadra nº 05, no Jardim San Fernando I, com área de 360,00 m² (cf. seq. 199.3). A medida aguarda a expedição do ofício ao cartório competente para averbação do decreto de falência na matrícula, conforme requerido no seq. 214.1.

Com relação à **ponte rolante de aço**, arrecadada na segunda etapa, a avaliação preliminar foi realizada com base em pesquisa de mercado. Contudo, diante da contestação do valor pelo sócio da falida – desacompanhada de documentação técnica idônea – esta Administradora Judicial identificou a necessidade de contratação de engenheiro mecânico para emissão de laudo técnico complementar, nos termos do art. 22, III, "h", da Lei 11.101/2005. Foram obtidos três orçamentos, sendo o menor no valor de R\$ 2.000,00, considerado compatível com a complexidade do serviço e a escassez de profissionais habilitados na região. Foi, assim, requerida autorização judicial para a contratação do especialista e a elaboração do respectivo laudo.

Quanto aos **gravames incidentes sobre dois veículos arrecadados** – uma Toyota Hilux e uma Chevrolet S10 – vinculados a contratos de consórcio com a Administradora Sicredi, foi negociada a quitação integral dos débitos com desconto de 20%, totalizando **R\$ 43.268,30**. O valor representa apenas 11,13% do montante da avaliação dos veículos (R\$ 388.518,00), o que demonstra a vantagem da operação. A medida viabilizará o levantamento dos gravames e a inclusão dos bens no patrimônio disponível para alienação judicial.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Diante disso, foi requerida autorização judicial, com base no art. 117 da Lei 11.101/2005, para (i) formalização do acordo com a Administradora de Consórcios Sicredi Ltda. e (ii) utilização parcial dos recursos da primeira parcela da venda direta dos bens móveis arrecadados (R\$ 48.333,33) para a quitação do débito e levantamento dos referidos gravames.

IV. DO PLANO DE REALIZAÇÃO DO ATIVO

A Lei 11.101/2005 estabelece os mecanismos de alienação de ativos da massa falida, diferenciando, de um lado, as **formas de alienação** – que variam do conjunto global de bens à alienação individualizada – e, de outro, as **modalidades**, como o leilão eletrônico, processo competitivo ou outra forma autorizada judicialmente, conforme os arts. 140 e 142 da referida norma.

No caso em tela, foram expostas as formas e modalidades de alienação propostas para os bens móveis e para o imóvel arrecadado, consideradas as particularidades de cada ativo e em observância aos princípios que regem o processo falimentar. As diretrizes adotadas constam no Plano de Realização de Ativos apresentado no evento 241.

ATIVO	FORMA	MODALIDADE
215 itens	Antecipada	Direta
Ponte Rolante	<i>Condicionada ao valor resultante da avaliação pericial.</i>	
Veículos	Individual	Leilão eletrônico
Lote	Individual	Leilão eletrônico

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



A empresa **G.L. Aços e Ferragens Ltda.** manifestou interesse na aquisição da ponte rolante de aço pelo valor de avaliação inicial (R\$ 80.000,00), conforme proposta apresentada no seq. 128.4. A oferta prevê pagamento parcelado em seis parcelas de R\$ 13.333,33, nas mesmas condições e modalidade já autorizadas por este Juízo.

Todavia, em razão da contestação quanto ao valor atribuído ao bem, conforme já relatado, a alienação ficará suspensa até a conclusão da nova avaliação técnica, a ser realizada por profissional especializado, com o objetivo de apurar o valor real de mercado do equipamento e resguardar os interesses da massa falida.

V. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data da Ocorrência	Evento	Mov.	Lei nº 11.101/2005
17/08/2023	Pedido de Falência	1	Art. 94
31/10/2023	Decretação da Quebra	95	Art. 99
04/02/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	115	Art. 33
21/01/2025	Publicação de Edital: Intimação de Credores e Terceiros Interessados na Falência	109.2	Art. 99, § 1º
-	Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
21/03/2025	Apresentação da Relação de Credores do AJ	227	Art. 7º, § 2º
	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
	Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	Quadro-Geral de Credores		Art. 18
	Arrecadação e Avaliação de Ativos		Art. 108

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Realização de Ativos		Art. 139
	Pagamento dos Credores		Arts. 84 e 83
	Prestação de Contas do AJ		Art. 154
	Relatório Final da Falência		Art. 155
	Encerramento da Falência		Arts. 114-A, § 3º e 156
	Extinção das obrigações do Falido		Art. 158, VI

VI. ENCERRAMENTO

Por fim, informa-se que as principais peças processuais seguem sendo disponibilizadas no sítio eletrônico da Administradora Judicial, no seguinte endereço: https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_f.php?id=45

Para o momento, são essas as informações que se apresentam. A Administração Judicial permanece à disposição deste d. Juízo e de todos os interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Maringá/PR, 14 de abril de 2025.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

